



ATA N.º 8

---Aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, nesta Vila de Nordeste, edifício dos Paços do Município e no "Salão Nobre" da Câmara Municipal, pelas dez horas, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal do Concelho do Nordeste.-

---A reunião realizou-se sob a presidência do Sr. António Miguel Borges Soares, Presidente da Câmara, estando presentes os Srs. Vereadores Marco Paulo Rebelo Mourão, Manuel de Medeiros Paiva, Sara Raquel Mendonça de Sousa e Flávio da Silva Soares.-----

---Secretariou a reunião a Coordenadora Técnica da Secção de Expediente, Maria de Deus Pacheco de Melo Franco. -----

---Verificada, assim, a presença de todos os membros que constituem a Câmara Municipal, o Sr. Presidente declarou, em nome da Lei, aberta a presente reunião. -----

-----**ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

---**ATA DA REUNIÃO ANTERIOR**-----

---Foi dispensada a leitura da ata da reunião ordinária desta Câmara Municipal, de dezanove de janeiro findo, uma vez que a mesma foi previamente enviada a todos os membros deste órgão. -----

---Submetida a votação a referida ata, foi a mesma aprovada, por unanimidade. -----

---**Intervenção do Sr. Presidente da Câmara Municipal**-----

---O Sr. Presidente informou que, no dia 30 de janeiro, se realizou, no Centro Municipal

Francisco
[Signature]



de Atividades Culturais, o tradicional Concerto de Ano Novo da Banda Militar dos Açores, o qual, como habitual, contou com a presença de um numeroso público, fruto da elevada qualidade da atuação e do apreço da população pelas filarmónicas, em especial por esta banda, tendo o Sr. Presidente tido a honra e o privilégio de participar também neste excelente evento.-----

---Deu ainda conhecimento de que, no dia 31 de janeiro, no salão da Casa do Povo da Lomba da Fazenda, teve lugar um «Concerto Didático», promovido pela Filarmónica Imaculada Conceição, com o objetivo de despertar o interesse pela música e cativar novos executantes, tendo o Sr. Presidente acompanhado a iniciativa. A atividade registou forte adesão e grande sucesso, consistindo numa aula aberta e interativa, na qual a música serviu como convite para que jovens e adultos descobrissem o prazer de aprender a tocar um instrumento.-----

---Referiu, igualmente, que, no sábado, se realizou o Festival «Lava Fest», um festival de música underground dedicado aos géneros rock e metal, organizado pela banda Buried by Lava, oriunda deste concelho. Esta foi a 4.ª edição do festival, que decorreu no Centro Cultural Padre Manuel Raposo, com a atuação de bandas como Kakerlakk e TULG, destacando-se a excelência do evento, bem como a qualidade dos seus executantes. -----

---Intervenção do Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal-----

---O Sr. Vice-Presidente informou que, no dia 31 de janeiro, o Centro Desportivo e Recreativo do Concelho do Nordeste organizou mais uma edição do Torneio de Voleibol 4x4 – Nordeste Volley, no Pavilhão da EBS de Nordeste. O torneio contou com a participação de 12 equipas, envolvendo mais de 70 atletas, incluindo participantes provenientes de fora do concelho. Felicitou o Centro Desportivo e Recreativo pelo sucesso da iniciativa, que se revelou muito participada. -----

---Por fim, o Sr. Vice-Presidente manifestou uma nota de profundo pesar pelo falecimento da funcionária desta Câmara Municipal, Maria de Fátima Medeiros



Pacheco Cabral de Melo, enaltecendo o seu percurso profissional, dedicação e contributo ao serviço público municipal. Endereçou as mais sentidas condolências à família e aos colegas de trabalho, ficando registado em ata este pesar pela sua partida precoce.-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

---**SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL - INFORMAÇÃO/ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE INCENTIVO À NATALIDADE DO CONCELHO DO NORDESTE - PROC.º N.º 1/NAT - CMN/2026**-----

---Presente a informação referenciada em epígrafe, subscrita pela Técnica Superior do Gabinete de Ação Social, Inês Graça Borges Soares, cujo conteúdo a seguir se transcreve: -----

---"No âmbito do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade do Concelho de Nordeste, compete ao Gabinete de Ação Social da Autarquia proceder à análise das candidaturas, de acordo com o artigo 8.º do mencionado Regulamento. -----

---Neste sentido cumpre-me informar V. Exa que a munícipe abaixo identificada reúne as condições gerais para beneficiar do presente incentivo e o respetivo processo de candidatura encontra-se devidamente instruído, tudo nos termos do artigo 5.º e do n.º 4 do artigo 6.º do Regulamento em apreço. -----

---Nos termos do estipulado no n.º 2 do artigo 4.º o valor do subsídio a atribuir varia entre € 300,00 (trezentos euros) e € 400,00 (quatrocentos euros), por cada criança, nos seguintes moldes:-----

---a. € 400,00 (quatrocentos euros) para os agregados familiares com o 1.º ou 2.º escalão de abono de família;-----

---b. € 400,00 (quatrocentos euros) para os agregados familiares com três ou mais filhos independentemente do escalão que lhe for atribuído;-----



---c. € 300,00 (trezentos euros) para os agregados familiares com o terceiro e/ ou quarto escalão de abono de família.-----

---O artigo 4.º, no seu n.º 3, refere, ainda, que todas/os as/os requerentes, cuja situação económico-financeira do seu agregado familiar não se enquadre no estipulado anteriormente, tem direito a um apoio, cujo valor não deverá ultrapassar a quantia de € 50,00 (cinquenta euros).-----

---Só podem beneficiar dos apoios referidos no artigo 4.º do mencionado Regulamento as crianças com idades compreendidas até aos doze meses de vida, conforme determina o n.º 2 do artigo 3.º, pelo que após essa data cessa a possibilidade de utilização do mesmo. -----

---Assim temos: -----

---À consideração superior." -----

---A Câmara deliberou por unanimidade, atribuir o apoio proposto na presente informação, ao abrigo do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade do Concelho do Nordeste. -----

---Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que criou o Mecanismo Nacional Anticorrupção e estabeleceu o Regime Geral de Prevenção da Corrupção, todos os membros do Executivo assinaram a respetiva Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesse. --

---SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL - INFORMAÇÃO/ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE INCENTIVO À NATALIDADE DO CONCELHO DO NORDESTE - PROC.º N.º 2/NAT - CMN/2026-----

---Presente a informação referenciada em epígrafe, subscrita pela Técnica Superior do Gabinete de Ação Social, Inês Graça Borges Soares, cujo conteúdo a seguir se transcreve: -----



---"No âmbito do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade do Concelho de Nordeste, compete ao Gabinete de Ação Social da Autarquia proceder à análise das candidaturas, de acordo com o artigo 8.º do mencionado Regulamento. -----

---Neste sentido cumpre-me informar V. Exa que a munícipe abaixo identificada reúne as condições gerais para beneficiar do presente incentivo e o respetivo processo de candidatura encontra-se devidamente instruído, tudo nos termos do artigo 5.º e do n.º 4 do artigo 6.º do Regulamento em apreço. -----

---Nos termos do estipulado no n.º 2 do artigo 4.º o valor do subsídio a atribuir varia entre € 300,00 (trezentos euros) e € 400,00 (quatrocentos euros), por cada criança, nos seguintes moldes:-----

---a. € 400,00 (quatrocentos euros) para os agregados familiares com o 1.º ou 2.º escalão de abono de família;-----

---b. € 400,000 (quatrocentos euros) para os agregados familiares com três ou mais filhos independentemente do escalão que lhe for atribuído;-----

---c. € 300,00 (trezentos euros) para os agregados familiares com o terceiro e/ ou quarto escalão de abono de família.-----

---O artigo 4.º, no seu n.º 3, refere, ainda, que todas/os as/os requerentes, cuja situação económico-financeira do seu agregado familiar não se enquadre no estipulado anteriormente, tem direito a um apoio, cujo valor não deverá ultrapassar a quantia de € 50,00 (cinquenta euros).-----

---Só podem beneficiar dos apoios referidos no artigo 4.º do mencionado Regulamento as crianças com idades compreendidas até aos doze meses de vida, conforme determina o n.º 2 do artigo 3.º, pelo que após essa data cessa a possibilidade de utilização do mesmo. -----

---Assim temos: -----

---À consideração superior." -----

Traves
[Handwritten signature]



---A Câmara deliberou por unanimidade, atribuir o apoio proposto na presente informação, ao abrigo do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade do Concelho do Nordeste. -----

---Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que criou o Mecanismo Nacional Anticorrupção e estabeleceu o Regime Geral de Prevenção da Corrupção, todos os membros do Executivo assinaram a respetiva Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesse. –

---SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL – INFORMAÇÃO/ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS À HABITAÇÃO – PROC.º 1/AH -CMN/2026-----

---Presente a informação referenciada em epígrafe, subscrita pela Técnica Superior do Gabinete de Ação Social, Inês Graça Borges Soares, cujo conteúdo a seguir se transcreve: -----

---"Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, cumpre-me informar V. Exa. que o munícipe **[REDACTED]** e

[REDACTED] requereu apoio no âmbito do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios à Habitação, destinado a obras de beneficiação na sua moradia.-----

---Neste sentido cumpre-me informar V. Exa que o processo de candidatura encontra-se devidamente instruído, nos termos do nº1 da cláusula 4ª, do mencionado regulamento. Estamos perante um agregado familiar composto por três elementos, a saber o casal e uma filha menor, cuja subsistência depende do rendimento proveniente do trabalho de ambos.-----

---O munícipe beneficia de apoio da Direção Regional da Habitação através do programa Casa Renovada, Casa Habitada – Renovar para Habitar, no valor de 21.876,66€, sendo a componente de subsídio não reembolsável no valor de 19.713,99€ e a componente do subsídio reembolsável no valor de 2.162,67€. Contudo,



este apoio manifesta-se insuficiente para a resolução integral das obras, que são essenciais para que a moradia reúna as condições mínimas de habitabilidade (al. f, nº1, cláusula 3ª), nos termos de informação técnica, anexa ao presente procedimento. -----

---De acordo com orçamento, apresentado pelo munícipe, apenso ao processo, as obras estão orçamentadas em € 46.305,21, (quarenta e seis mil, trezentos e cinco euros e vinte e um cêntimos) com/IVA. Após análise da candidatura verificou-se que o requerente reúne as condições de acesso previstas no nº 1, da cláusula 3ª do referido regulamento, como se pode comprovar no processo em anexo, elaborado pelo Gabinete de Ação Social desta Câmara Municipal. -----

---Deste modo, estudado e analisado o processo, o Gabinete de Ação Social considera importante a atribuição de apoio no valor de € 5.000,00 (cinco mil euros), destinado às obras de beneficiação da habitação.”-----

---A Câmara deliberou por unanimidade, atribuir o apoio proposto na presente informação, ao abrigo do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios à Habitação.-----

---Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que criou o Mecanismo Nacional Anticorrupção e estabeleceu o Regime Geral de Prevenção da Corrupção, todos os membros do Executivo assinaram a respetiva Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesse. --

---PROPOSTA – APROVAÇÃO DO MAPA DE “DEMONSTRAÇÃO DO DESEMPENHO ORÇAMENTAL” DO ANO DE 2025-----

---Presente a proposta referenciada em epígrafe, subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara, cujo conteúdo a seguir se transcreve:-----

---“Considerando a necessidade da aprovação do mapa de demonstração do Desempenho Orçamental, referente ao exercício de 2025, com vista à integração do respetivo saldo de execução orçamental, conforme previsto no artigo 124.º da Lei n.º



73-A/2025, de 30 de dezembro, sob a epígrafe “Integração do Saldo da Execução Orçamental”, o qual prevê que, após aprovação do referido mapa, o saldo da execução orçamental possa ser incorporado, mediante revisão orçamental, previamente à aprovação dos documentos de prestação de contas;-----

---Considerando que, para efeitos de adequada fundamentação da decisão a tomar pelo órgão deliberativo, são remetidos em anexo os seguintes elementos instrutórios:-

---Informação relativa aos compromissos transitados;-----

---Informação sobre o grau de execução das Grandes Opções do Plano, com discriminação da execução do Plano Plurianual de Investimentos e das Atividades Mais Relevantes;-----

---Informação detalhada da execução orçamental, ao nível da receita e da despesa;-----

---Considerando ainda que a incorporação imediata do saldo de gerência do exercício de 2025 — o qual se apresenta totalmente não consignado e no montante de 3 089 997,85 € — depende da aprovação da conta de gerência ou, em alternativa, da aprovação do mapa de Demonstração do Desempenho Orçamental;-----

---Atendendo a que o processo de prestação de contas relativo ao exercício de 2025 ainda não se encontra concluído, não sendo, por esse motivo, possível a sua submissão aos órgãos autárquicos competentes, e atendendo igualmente à intenção de proceder à integração do saldo de gerência com a maior celeridade possível, revela-se necessário promover a aprovação do mapa de Demonstração do Desempenho Orçamental do exercício de 2025, sem prejuízo da sua subsequente integração nos documentos de prestação de contas;-----

---Nestes termos, e ao abrigo do disposto no artigo 124.º da Lei n.º 73-A/2025, de 30 de dezembro, propõe-se que a Câmara Municipal delibere submeter à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal o mapa de Demonstração do Desempenho Orçamental do exercício de 2025, bem como os respetivos documentos instrutórios acima identificados, que se anexam.”-----



---Considerando que a aprovação do referido mapa permite a integração do saldo da execução orçamental, no montante de 3 089 997,85 €, totalmente não consignado, mediante revisão orçamental, previamente à aprovação dos documentos de prestação de contas;-----

---Considerando ainda que o processo de prestação de contas relativo ao exercício de 2025 se encontra em fase de conclusão, não sendo, por esse motivo, possível a sua submissão imediata aos órgãos autárquicos competentes;-----

---Delibera a Câmara, por unanimidade, submeter à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal o mapa de Demonstração do Desempenho Orçamental do exercício de 2025, bem como os respetivos documentos instrutórios, que fazem parte integrante da presente deliberação.-----

---Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

---PROPOSTA – APROVAÇÃO DA 1.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO E DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DO ANO 2026-----

---Presente a proposta referenciada em epígrafe, subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara, cujo conteúdo a seguir se transcreve: -----

---"A presente revisão orçamental é elaborada em conformidade com a NCP 26 – Contabilidade e Relato Orçamental, integrada no Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, na sua redação atual, bem como de acordo com o disposto nos pontos 8.3.1.3 e 8.3.1.4 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, igualmente na sua redação em vigor.-----

---Nos termos da alínea a) do ponto 8.3.1.4 do POCAL, o saldo apurado da gerência anterior pode ser utilizado como contrapartida no âmbito de uma revisão orçamental.



Sobre esta matéria, dispõe ainda o artigo 124.º da Lei n.º 73-A/2025, de 30 de dezembro, sob a epígrafe «Integração do saldo de execução orçamental», que, após a aprovação do mapa de Demonstração do Desempenho Orçamental, o saldo da gerência da execução orçamental pode ser incorporado, mediante revisão orçamental, antes da aprovação dos documentos de prestação de contas. -----

---A presente revisão tem como finalidade:-----

---No Orçamento da Receita:-----

---Integração do saldo da execução Orçamental;-----

---Abertura da rubrica 15.01.01. Reposições não abatidas nos pagamentos;-----

---Abertura da rubrica 06.03.01.09 – IMT Jovem – Compensação DL 48- A/2024;-----

---No Orçamento da Despesa:-----

---Abertura da rubrica 0102.01.03.09.01 – Seguros acidentes de trabalho doenças profissionais;-----

---Abertura da rubrica 0102.02.01.05 – Alimentação – Refeições confeccionadas;-----

---Com a integração do saldo da execução orçamental e de forma a assegurar o cumprimento do princípio do equilíbrio orçamental, procedeu-se ao reforço das seguintes rubricas de despesas correntes, no montante total de 684 997,85 €: 0102.02.01.07, 0102.02.01.15, 0102.02.01.17, 0102.02.01.19, 0102.02.01.21, 0102.02.02.03, 0102.02.02.12, 0102.02.02.14, 0102.02.02.15, 0102.02.02.20 e 0102.02.02.24, bem como das seguintes rubricas de despesas de capital, no valor de 2 405 000,00 €: 0102.07.01.02.02, 0102.07.01.02.03, 0102.07.01.06.02, 0102.07.01.07, 0102.07.01.10, 0102.07.01.10.02, 0102.07.03.03.01, 0102.07.03.03.05 e 0102.07.03.03.13.-----

---Nas Grandes Opções do Plano:-----

---Criação de uma nova ação num projeto, nomeadamente: Viaturas e Outros - Aquisição de Viaturas para a PSP.-----

---O reforço mencionado nas rubricas de despesa corrente foi efetuado no seguinte



projeto: Reparação e Conservação de Habitação Social.-----

---O reforço mencionado nas rubricas da despesa de capital foi efetuado nos seguintes projetos: Serviços Administrativos – Aquisição de Software Informático; Maquinarias, Equipamentos, Viaturas e Outros – Grande Reparação de Máquinas; Maquinarias, Equipamentos, Viaturas e Outros – Aquisição de Viaturas; Maquinarias, Equipamentos, Viaturas e Outros – Aquisição de Viatura para a PSP; Aquisição e Recuperação de Habitação Fechada E/Ou Degradada no Concelho Para Arrendamento Social – Aquisição; Aquisição e Recuperação de Habitação Fechada E/Ou Degradada no Concelho Para Arrendamento Social – Recuperação; 1º Direito - Aquisição de Habitações; 1º Direito - Reabilitações de Habitações; Transportes Rodoviários – Pavimentação de arruamentos e vias do concelho; Transportes Rodoviários – Pavimentação Beneficiação de Parques de Estacionamento; Transportes Rodoviários – Construção de Parques de Estacionamento; Transportes Rodoviários – Construção de Abrigos de Passageiros; Turismo - Reabilitação/Construção de Paredões e Enrocamentos para Proteção de Caminhos e/ou Trilhos; Ampliação do Parque Natural da Ribeira dos Caldeirões e Estacionamento – Ampliação do Parque Natural; e Ampliação do Parque Natural da Ribeira dos Caldeirões e Estacionamento – Alargamento do Parque de Estacionamento;-----

---Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal da 1.ª Revisão ao Orçamento para o ano de 2026, em anexo, nos termos da alínea a) do n.º 21 do artigo 25.º e alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”-----

---A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea a), do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, aprovar a 1.ª Revisão ao Orçamento e das Grandes Opções do Plano do Ano de dois mil e vinte e seis, no montante de 3 089 997,85 € e submeter os documentos em apreço à aprovação da Assembleia Municipal.-----



---Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

---DECLARAÇÃO DE TODOS OS PAGAMENTOS E RECEBIMENTOS EM ATRASO EXISTENTES EM 31-12-2025-----

---Para efeitos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 15.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, que estabelece as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, foi presente à Câmara Municipal uma declaração subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, relativa à totalidade dos pagamentos e recebimentos em atraso existentes em trinta e um de dezembro do ano findo.-----

---Após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, tomar conhecimento da referida declaração e determinar que a mesma seja remetida à Assembleia Municipal, publicada no sítio institucional da autarquia na Internet e integrada no respetivo Relatório e Contas, nos termos legais aplicáveis.-----

---Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

---DECLARAÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS EXISTENTES EM 31-12-2025-----

---Para efeitos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que estabelece as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, foi presente à Câmara Municipal uma declaração subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, relativa aos compromissos plurianuais existentes em 31 de dezembro do ano findo.-----

---Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, tomar conhecimento da referida declaração e determinar que a mesma seja remetida à Assembleia Municipal, publicada no sítio institucional da autarquia na internet e



integrada no respetivo Relatório e Contas, nos termos legalmente aplicáveis. -----

---Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-

---CONCURSO PÚBLICO PARA ARREMATACÃO EM HASTA PÚBLICA DO DIREITO DE OCUPAÇÃO DE 2 ESPAÇOS DO MERCADO MUNICIPAL - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO---

---Presente o Despacho referenciado em epígrafe, proferido pelo Sr. Presidente da Câmara em vinte e três de janeiro findo, que a seguir se transcreve: -----

---"Considerando o requerimento apresentado pelo cessionário da Loja n.º 2 – Peixaria do Mercado Municipal do Nordeste;-----

---Considerando que os argumentos apresentados pelo requerente são devidamente fundamentados, pelo que é de aceitar os mesmos;-----

---Considerando o facto de se tratar da única peixaria fixa do concelho, o que reforça a importância da manutenção do contrato de cessão de exploração como serviço regular e estável à população;-----

---Considerando a relevância social e económica da atividade desenvolvida na Loja n.º 2 – Peixaria, garantindo o abastecimento regular de pescado fresco à população do concelho;-----

---Considerando que, face ao referido pedido, se torna necessária a reformulação do procedimento de arrematação em hasta pública para ocupação dos espaços do Mercado Municipal, aprovado na reunião da Câmara Municipal de 19 de janeiro de 2026 e que ainda não foi o objeto de publicitação;-----

---Considerando que se trata de matéria de competência da Câmara Municipal; Considerando que, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em circunstâncias excecionais e no caso de motivo de urgência que impossibilite a realização de reunião extraordinária da Câmara Municipal, o Presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a



ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática;-----

---Considerando a necessidade de assegurar a continuidade do serviço público, evitando a interrupção de uma atividade alimentar essencial e regular no concelho;----

---Determino:-----

---1. Retirar do procedimento aprovado em reunião da Câmara Municipal de 19 de janeiro de 2026 a Loja n.º 2 – Peixaria, mantendo inalterados todos os restantes elementos do procedimento; -----

---2. Aprovar o Programa do Procedimento com as alterações necessárias decorrentes da exclusão da Loja n.º 2, mantendo inalteráveis os demais termos; -----

---3. Submeter o presente despacho à ratificação da próxima reunião da Câmara Municipal, agendada para o dia dezanove de fevereiro do corrente ano, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

---A Câmara deliberou, por unanimidade ratificar o Despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---O Sr. Vereador Manuel de Medeiros Paiva declarou, sob compromisso de honra, encontrar-se em situação de conflito de interesses relativamente ao procedimento acima identificado, nos termos dos artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo e do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, por possuir interesse pessoal direto na apresentação de proposta no referido procedimento, motivo pelo qual não participou na votação do presente assunto. Em cumprimento do disposto nos artigos 69.º, n.º 1, alínea a), e 70.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, bem como no artigo 55.º, n.º 6, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ausentou-se da sala no momento da discussão e da votação.-----

---Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-



---SECÇÃO DE APROVISIONAMENTO – INFORMAÇÃO SOBRE OS COMPROMISSOS PLURIANUAIS ASSUMIDOS NO ÂMBITO DA COMPETÊNCIA DELEGADA PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL-----

---Presente a informação referenciada em epígrafe, subscrita pela Assistente Técnica da Secção de Aprovisionamento, Claudia Isabel da Silva Couto Dutra, dando conta dos compromissos plurianuais assumidos pelo Sr. Presidente da Câmara, no âmbito da competência delegada pela Assembleia Municipal, em sessão ordinária da Assembleia Municipal de 10 de dezembro do ano findo, relativos aos seguintes procedimentos:-----

---Adenda ao Contrato de Prestação de Serviços de Seguros para o Município de Nordeste para 2025 e 2026, adjudicada à seguradora Generali Seguros SA., para alteração dos valores referentes ao Seguro de Acidentes Pessoais dos Eleitos Locais (Presidente e Vereadores) e Seguro de Acidentes Pessoais dos Membros da Assembleia Municipal – Lote 1, pelo valor de € 732,88 (setecentos e trinta e dois euros e oitenta e oito cêntimos), isento de Iva, até 31 de dezembro de 2026 e cujo pagamento será efetuado da seguinte forma:-----

---Ano de 2025 estima-se o valor de € 56,38.-----

---Ano de 2026 estima-se o valor de € 676,50.-----

---Ajuste Direto para Prestação de Serviços na área de Direito Administrativo, Fiscal, Civil e Comercial ao Município de Nordeste, adjudicado à sociedade de advogados Maria Flor Lopes & Associados, Sociedade de Advogados, RL, pelo valor de € 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos euros), ao qual acresce o Iva à taxa legal em vigor e pelo prazo de 24 meses, com início a 05 de janeiro de 2026 e terminando a 31 de dezembro de 2027 e cujo pagamento será efetuado da seguinte forma:-----

---Ano de 2026 estima-se o valor de € 46.800,00.-----

---Ano de 2027 estima-se o valor de € 46.800,00.-----

---Ajuste Direto para Prestação de Serviços na Área de Serviço Social para o Município de Nordeste adjudicada a Inês Graça Borges Soares, pelo valor de € 15.600,00 (quinze



mil e seiscientos euros), acrescido do Iva à taxa legal em vigor, pelo prazo de 12 meses, com início no dia 05 de janeiro e terminando em 31 de dezembro de 2026 e cujo pagamento será efetuado na sua totalidade no ano económico de 2026.-----

---Ajuste Direto Simplificado para Prestação de Serviços de Consultoria Especializada em Serviços Informáticos e Cibersegurança para 2026, adjudicada à empresa Custom Project – Software, Lda., pelo valor de € 11.400,00 (onze mil e quatrocentos euros), acrescido do Iva à taxa legal em vigor, pelo prazo de 12 meses, com início no dia 01 de janeiro e terminando em 31 de dezembro de 2026 e cujo pagamento será efetuado na sua totalidade no ano económico de 2026.-----

---Ajuste Direto Simplificado para Prestação de Serviços de Revisão do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação, Revisão da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município, Regulamento das Infraestruturas Aptas e Respetiva Fundamentação Económico-Financeira, adjudicada à empresa Vector Estratégico – Estudos e Consultoria, SA, pelo valor de € 10.676,25 (dez mil seiscientos e setenta e seis euros e vinte e cinco cêntimos), acrescido do Iva à taxa legal em vigor, com início no dia 05 de janeiro e terminando a 30 de junho de 2026 e cujo pagamento será efetuado na sua totalidade no ano económico de 2026.-----

---Ajuste Direto Simplificado para Prestação de Serviços de Consultoria e Apoio Técnico para as Candidaturas do Município de Nordeste aos Fundos Comunitários Açores 2030, adjudicada à empresa Rural Protege - Monte da Trindade, Unipessoal, Lda., pelo valor de € 10.000,00 (dez mil euros), acrescido do Iva à taxa legal em vigor, pelo prazo de 12 meses, com início no dia 05 de janeiro e terminando a 31 de dezembro de 2026 e cujo pagamento será efetuado na sua totalidade no ano económico de 2026.-----

---Ajuste Direto Simplificado para Prestação de Serviços para Criação de um Portal Virtual para Atividades Desportivas - DareYou Spot, adjudicada à empresa Emotion Defender, pelo valor de € 2.700,00 (dois mil e setecentos euros), acrescido do Iva à taxa legal em vigor, pelo prazo de 12 meses, com início no dia 05 de janeiro e



terminando a 31 de dezembro de 2026 e cujo pagamento será efetuado na sua totalidade no ano económico de 2026.-----

---A Câmara tomou conhecimento da referida informação e deliberou, por unanimidade enviar a mesma à Assembleia Municipal.-----

---Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---**BALANCETE – RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**-----

---Presente o Resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia vinte e sete de janeiro findo, tendo a Câmara tomado conhecimento que o saldo disponível era: -----

---Operações Orçamentais - 3.666.081,45 € (três milhões seiscentos sessenta e seis mil oitenta e um euros e quarenta e cinco cêntimos); -----

---Operações não orçamentais - 172.490,04 € (cento e setenta e dois mil quatrocentos e noventa euros e quatro cêntimos). -----

---**PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO**-----

---Por ser esta a reunião pública mensal, seguiu-se um período de intervenção aberto ao público que por não estar ninguém presente para intervir foi dado por encerrado. –

---E por não haver mais nada a tratar e sendo onze horas e trinta minutos, o Sr. Presidente declarou, em cumprimento da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, encerrada a reunião pelo que de tudo para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e por mim Maria de Deus Pacheco de Melo Franco, Coordenadora Técnica da Secção de Expediente, que a redigi e subscrevi.-----



Câmara Municipal do Nordeste

Maria de Deus Franco